

## REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK WEEK

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da CAMPANHA BLACK WEEK. CESUMAR—CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, nº 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto da campanha é a oferta do benefício de desconto aos alunos que realizarem matrícula, exclusivamente entre os dias 24/11/2019 a 30/11/2019 e fizerem o pagamento da Matrícula até dia 08/12/2019, nos cursos de graduação presencial, com exceção do Curso de Graduação em Medicina, nos termos deste regulamento.
- 1.2 Considera-se matrícula a realização de todo procedimento administrativo, bem como o pagamento da primeira parcela da anuidade.
- 1.3 Alunos que já tenham efetuado suas matrículas para o ano letivo de 2020, não poderão beneficiar-se desta campanha.
- 1.4 O desconto concedido será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cheio de tabela, sendo 40% promocional + 10% de pontualidade no pagamento da mensalidade, desconsiderando-se qualquer outro desconto aplicado e perdurará durante todo curso.
- 1.5 As condições desta campanha apenas valerão no caso de fechamento de turma para o curso na opção do candidato, não se estendo a campanha para o ingresso posterior a fevereiro de 2020.

### 2. PARTICIPANTES E CURSOS ABRANGIDOS

Os cursos abrangidos pela campanha serão especificados de acordo com a Unidade, bem como serão especificadas as condições para a participação dos candidatos conforme as regras a seguir estabelecidas:

#### 2.1. Unidade de Maringá:

- 2.1.1 Ingresso por processo seletivo nos cursos de Engenharia de controle e Automação, Engenharia de Software, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Agronomia, Ciência de Dados e Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 2.1.2 Ingresso por processo de transferência para todos os cursos, com exceção do curso de Graduação em Medicina;
- 2.1.3 Ingresso por portadores de diploma para todos os cursos, com exceção do curso de Graduação em Medicina;
- 2.1.4 Ingresso por processo seletivo para todos os candidatos acima de 35 anos completos, com exceção do curso de Graduação em Medicina

#### 2.2 Unidade de Curitiba:

- 2.2.1 Ingresso por processo seletivo nos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura;

- 2.2.2 Ingresso por processo de transferência para todos os cursos da unidade;
- 2.2.3 Ingresso por portadores de diploma para todos os cursos da unidade;
- 2.2.4 Ingresso por processo seletivo para todos os candidatos acima de 35 anos completos;

### **2.3. Unidades Londrina e Ponta Grossa:**

- 2.3.1 Ingresso por processo seletivo para todos os cursos da unidade;
- 2.3.2 Ingresso por processo de transferência para todos os cursos da unidade;
- 2.3.3 Ingresso por portadores de diploma para todos os cursos da unidade;

## **3. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES**

3.1. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular ou para disciplinas em regime de adaptação.

3.3. O desconto desta campanha não é cumulativo com a campanha “Vem Comigo” oferecida pela UniCesumar, ou qualquer outro desconto praticado na IES.

3.4. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior aos constantes neste regulamento.

3.5. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais se:

(I) se desrespeitarem os termos deste Regulamento;

(II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

3.6. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono perderá o direito oferecido por essa bolsa.

3.7. O aluno perderá o desconto em caso de inadimplência mensal e voltará a ter o desconto no mês em que ficar adimplente novamente.

3.8. O aluno perderá o desconto em caso de reprovação de qualquer disciplina ao longo do curso.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A inscrição do aluno no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservado à ao Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento

4.3. Ao participar desta Campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Unicesumar em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos por comissão específica, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

4.5. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Unicesumar não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, o Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.6. Elege-se o Foro central da comarca de Maringá – Paraná para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Maringá, 06 de novembro de 2019